



RESOLUÇÃO N.º 548/2023-CAD/UEMA

Fixa a quantidade e o valor de bolsas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, para o exercício 2024 - 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração - CAD, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu artigo 40, inciso XII, e;
considerando o que consta no Processo n.º 205986/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a quantidade e o valor de bolsas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, para o exercício 2024 - 2025.

Art. 2º Fixar em 200 (duzentas) a quantidade de bolsas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, a ser ofertada pela Universidade Estadual do Maranhão, para o exercício 2024 - 2025.

Art. 3º Fixar em R\$ 700,00 (setecentos reais) o valor a ser pago pela UEMA, a título de Bolsa de Iniciação Científica - PIBIC, para o exercício 2024 - 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 11 de dezembro de 2023.


Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor